

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													550.000
		ATIVIDADES													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													550.000
02 122	0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá													550.000
			F		3		2		90		0		100		550.000
TOTAL - FISCAL															550.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															550.000

PORTARIA TSE Nº 757, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000009195-7, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													3.310.000
		ATIVIDADES													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													3.310.000
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional													3.310.000
			F		3		2		90		0		100		1.655.000
			F		4		2		90		0		100		1.655.000
TOTAL - FISCAL															3.310.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															3.310.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													3.000.000
		ATIVIDADES													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													3.000.000
02 122	0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco													3.000.000
			F		3		2		90		0		100		2.800.000
			F		4		2		90		0		100		200.000
TOTAL - FISCAL															3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															3.000.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR					
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T	F
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário													310.000
		ATIVIDADES													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													310.000
02 122	0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe													310.000
			F		3		2		90		0		100		310.000
TOTAL - FISCAL															310.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															310.000

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJ.T.GP Nº 44, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 2º Republicar-se o Ato Conjunto TST.CSJ.T.GP nº 40, de 04 de setembro de 2020, publicado no D.O.U. de 15 de setembro de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

ATO CONJUNTO TST.CSJ.T.GP Nº 40, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho para o exercício de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

